

18/2014

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE
2014** -----

----- Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Dr. João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,10 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 01 DE OUTUBRO DE 2014: -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 01 de outubro de 2014. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- FESTIVAL ILHA DOS SONS: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou para quando está prevista a apresentação à Câmara do Relatório do Festival Ilha dos Sons. -----

----- O Snr. Presidente disse que a avaliação da Câmara ainda não está feita. Que a empresa enviou a documentação para a Câmara e que a mesma está a ser analisada pelos serviços para posteriormente ser apresentado o Relatório. -----

4.2.- CORTE DOS EUCALIPTOS NA MINA DE S. DOMINGOS – PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse que gostaria de saber qual o desenvolvimento dos processos de contraordenação que foram levantados à Câmara pelo corte dos eucaliptos na Tapada Grande da Mina de S. Domingos. -----

----- O Snr. Presidente informou que não se podem chamar de processos de contraordenação, que este processo está ainda a ser avaliado pelas entidades responsáveis. -----

4.3.- CORTE DE EUCALIPTOS JUNTO À ROTUNDA EM MÉRTOLA: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou quais as razões que levaram a Câmara a proceder ao corte dos eucaliptos na zona da Rotunda, em Mértola e qual o destino que a Câmara pensa dar à madeira. -----

----- O Snr. Presidente informou que o proprietário do Restaurante "A Esquina", junto à Rotunda, já tinha mostrado preocupação sobre os eucaliptos que se encontram junto ao seu estabelecimento e a Câmara já tinha assumido o compromisso de os cortar para não colocarem em perigo o restaurante e também para que as pessoas possam usufruir do miradouro lá existente. -----

----- Que foram solicitados orçamentos para o efeito, mas os que foram apresentados eram bastante elevados, tendo finalmente a Câmara encontrado uma pessoa que executou o serviço em troca da madeira das árvores. -----

4.4.- ESTRADA DO CARVOEIRO – PONTO DA SITUAÇÃO: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento perguntou se há mais algum desenvolvimento no processo da estrada do Carvoeiro, já que na reunião onde se falou deste assunto se ter percebido o que tinha acontecido do ponto de vista formal. -----

----- O Snr. Presidente disse que sobre este processo foi prestada na altura a informação pela Dr.^a Telma, mas que, na próxima reunião com o assessor jurídico da Câmara irá colocar a questão no sentido de a Câmara poder ou não ainda interpor recurso. -----

4.5.- COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO PROFESSOR DR. JOSÉ SEBASTIÃO E SILVA: -----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento apresentou uma proposta, subscrita por si e pela Vereadora D. Madalena Marques, cujo teor se transcreve e fica arquivada na pasta dos documentos anexos às atas. -----

“Proposta -----

Comemoração do centenário do nascimento de José Sebastião e Silva -----

12 de Dezembro de 1914 - 12 de Dezembro de 2014 -----

----- Em 12 de Dezembro próximo assinala-se o centenário do nascimento de um dos mais ilustres mertolenses, o matemático José Sebastião e Silva. -----

Desde muito novo que a inteligência sublime deste mertolense se distinguiu no domínio da atividade académica, primeiro como estudante e depois como investigador e professor universitário, tendo deixado uma vasta produção científica, alguma dela editada, e ainda hoje reconhecida como de enorme validade a atualidade científica. -----

----- Considerado o “pai da moderna matemática” no nosso país, José Sebastião e Silva, iniciou a sua carreira de investigador neste domínio do conhecimento pelo “...*Centro de Estudos Matemáticos de Lisboa do Instituto de Alta Cultura. Entre 1940 e 1942 foi bolseiro do Instituto de Alta Cultura em Portugal. Nesta fase publicou os seus primeiros trabalhos de investigação, na Portugaliæ Mathematica. Em Fevereiro de 1942, finalmente, foi contratado como 2º assistente da Faculdade de Ciências de Lisboa e, no ano seguinte, obteve uma bolsa do Instituto de Alta Cultura junto do Instituto N. di Alta Matematica que lhe permitiu ir trabalhar em Roma. Em Fevereiro desse ano partiu para Itália, onde foi bolseiro durante 4 anos, tendo tido aí ocasião de publicar alguns trabalhos nos Rendiconti dell’Accademia Nazionale dei Lincei. De acordo com as suas próprias palavras, até Agosto de 1944 a sua atividade foi afetada pelos acontecimentos bélicos, mas a partir dessa data pode trabalhar em condições relativamente normais. Redigiu então algumas notas e memórias que foram apresentadas às Academias Pontificia e dei Lincei, e colaborou na atividade do Istituto N. per le Applicazioni del Calcolo. Regressou a Portugal em Dezembro de 1946, e no mês de Abril seguinte foi novamente contratado como 2º Assistente da Faculdade de Ciências de Lisboa. Em 1949 doutorou-se em Ciências Matemáticas na Faculdade de Ciências da Universidade, com a classificação de 18 valores, Muito Bom com Distinção por unanimidade. Para essa prova apresentou a tese intitulada «As funções analíticas e a análise funcional».* -----

----- “Nomeado em 1951, após concurso de provas públicas, Professor Catedrático do 3.º grupo (Matemática Gerais e Cálculo infinitesimal e das Probabilidades)

do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa. Até Julho de 1960, exerceu aí o ensino da Análise Superior, salvo durante dois anos, em que uma comissão de serviço junto do Ministério da Educação Nacional o libertou de qualquer encargo docente, para plena consagração ao planeamento e elaboração de textos didáticos para o 6º e o 7º ano dos Liceus, no âmbito de um projeto da OCDE com vista à atualização, à escala europeia, do ensino secundário da disciplina de Matemática. Escreveu então o Compêndio de Álgebra (em coautoria com Silva Paulo), para o 3º ciclo, bem como a Geometria Analítica, para o último ano do ensino secundário. Em 1960, regressou, por convite, à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, onde lecionou, como Regente da Cadeira de Análise Superior, até 1970.”¹ -----

----- Em face de tão assinalável currículo de um mertolense e do facto de no próximo mês de Dezembro se assinalar o Centenário do seu nascimento, propõe os vereadores Miguel Bento e Madalena Marques, que seja constituída um Comissão Organizadora de um conjunto de iniciativas tendentes a assinalar condignamente a memória e o prestígio nacional e internacional do professor Doutor José Sebastião e Silva. -----

----- Proposta apresentada na reunião ordinária do Município de Mértola realizada em 15 de Outubro de 2015. -----

Os Proponentes (aa) Miguel Bento, Madalena Marques” -----

----- Sugeriu ainda o Vereador Dr. Miguel Bento que a Câmara pensasse em dar o nome do Prof. Dr. José Sebastião e Silva a um equipamento ligado à educação. ----

----- O Snr. Presidente disse que a proposta irá ser analisada, tendo o Vereador Dr. João Serrão informado que este assunto, do centenário do nascimento do professor, já ter sido falado com o professor Edílio, no sentido de ser feita alguma coisa junto da Sociedade Portuguesa de Matemática.-----

----- O Vereador Dr. Miguel Bento disse também ser interessante que algo se fizesse nessa data.-----

4.6.- PARAGEM DE AUTOCARROS JUNTO À ESCOLA SECUNDÁRIA:-----

----- A Vereadora Dr.^a Madalena Marques perguntou se sobre este assunto, já colocado em anterior reunião, há mais algum desenvolvimento.-----

----- O Snr. Presidente informou que a empresa já veio ao local analisar o pedido e que a Câmara está a aguardar uma resposta.-----

4.7.- EXISTÊNCIA LEGAL DA MERTURIS – PONTO DA SITUAÇÃO:-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se já foi recebida resposta à exposição feita pela Câmara à Inspeção Geral de Finanças sobre a extinção da MERTURIS. -----

----- O Snr. Presidente informou que a Câmara recebeu uma notificação da Inspeção de Finanças onde insistem na dissolução da MERTURIS. Que se for inevitável a sua extinção, é intenção da Câmara que toda a sua estrutura, funcionários e património, seja passada para outra empresa, mas que irá ver com o assessor jurídico da Câmara a melhor solução para este processo, se a extinção ou se a manutenção. -----

4.8.- HORÁRIOS DE TRABALHO DA CÂMARA MUNICIPAL:-----

----- A Vereadora D. Madalena Marques perguntou se já há algum desenvolvimento relativamente ao horário das 35 horas, dado ter tido conhecimento do parecer da Procuradoria-Geral da República onde se aponta para

¹ http://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9_Sebasti%C3%A3o_e_Silva

a autonomia das Câmaras em celebrar contratos coletivos de trabalho com os sindicatos e onde se podem ser estipulados os horários de trabalho dos funcionários municipais. -----

----- Perguntou ainda acerca da petição enviada à Câmara, de que também teve conhecimento, do funcionário Luís Pernas. -----

----- O Snr. Presidente disse que também teve conhecimento do parecer e, em sua opinião, todas as câmaras seguirão as diretivas apontadas. Que, no entanto, o Ministério das Finanças já veio dizer que todas as câmaras que estão a fazer o horário das 35 horas estão a fazê-lo de forma ilegal, só estando legais as que praticam o horário das 40 horas.-----

----- Que tem conhecimento do parecer, crê que o mesmo é dúbio, parecendo dar autonomia às câmaras, mas que irá ver com o assessor jurídico qual o caminho a seguir pela Câmara de Mértola, que poderá passar pela celebração de um novo acordo com o sindicato, com inclusão da parte do Governo e será de novo enviado ao ministro. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que a carta do funcionário Luís Pernas foi despachada para os serviços para análise. -----

4.9.- MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL:

----- O Snr. Presidente disse que se torna necessária a realização de uma reunião extraordinária da Câmara para efeitos de aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015, considerando que, nos termos do nº 1 do art.º 45º, da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, a proposta de orçamento deve ser apresentada à Assembleia Municipal até 31 de outubro. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.402.497,17 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.576,21€; -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.407.073,38 €. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

7.1.- DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014: -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 12ª Alteração às Grandes Opções do Plano para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

7.2.- DÉCIMA-SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2014:-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente, para ratificação, a 12ª Alteração ao Orçamento Municipal para 2014.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

8.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

8.1.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2013/2014 – GRADUAÇÃO DE CANDIDATURAS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 71/2014, de 09 de outubro, do seguinte teor:

----- “No uso da competência que lhe é conferida pelo Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 161/2013, de 16 de outubro, conjugado com o art.º 6º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, e do disposto no art.º 18º do mesmo regulamento, o Senhor Vereador com competência delegada, por seu despacho de 6 do corrente, inserto na Informação Interna nº 67/2014, de 2014.10.06, do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, aprovou, em projeto, a lista de graduação dos candidatos ao concurso extraordinário para atribuição de 5 bolsas de estudo para o ano letivo de 2013/2014.-----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 18.º do referido Regulamento, foi elaborado o Edital nº 119/2014, datado de 2014.10.06. -----

----- Para cumprimento do disposto no nº 3 do mesmo artigo, foram elaborados os ofícios nºs 5166 e 5167, Proc.º 7.4.5, datados de 2014.10.06, através dos quais foram as candidatas notificadas daquele projeto de despacho e de que, nos termos dos art.ºs 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, podiam, querendo, exercer o seu direito de audiência prévia da interessada, (escrita), no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de receção da notificação, invocando as razões de facto e/ou de direito que considerassem relevantes para a eventual revisão do sentido desta decisão e que esta se tornaria definitiva se as candidatas não exercerem aquele direito, podendo no mesmo prazo consultar o processo, nas horas normais de expediente (09 – 12.30 e 14.00 – 17.30), em todos os dias úteis, nas instalações da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, sita na Rua Prof. Batista da Graça, nº 1, em Mértola. -----

----- Durante o decurso daquele prazo verificou-se que por cartas datadas de 2014.10.06, se nos dirigiram as suas mães, invocando a sua qualidade de encarregadas de educação, referindo concordarem com o teor dos projetos de despacho e prescindindo do seu direito de audiência prévia. -----

----- Face ao supra exposto proponho que a Câmara delibere no sentido de: -----

----- Em conformidade com o preceituado naquela informação e com o suprarreferido, seja definitivamente aprovada a lista de graduação das candidatas ao concurso supra-identificado, conforme mapa anexo àquela informação. -----

----- Que da deliberação tomada pela Câmara seja dado conhecimento público, nos termos do nº 3 do art.º 21º do RMBE e notificados os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a lista de graduação das candidatas ao concurso, dando conhecimento público do teor desta deliberação, nos termos do nº 3 do art.º 21º do Regulamento respetivo e notificar os candidatos de que dela podem recorrer contenciosamente.

8.2.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2014/2015 – ABERTURA DE CONCURSO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 72/2014, de 09 de outubro, do seguinte teor:

----- "A fim de ser dado cumprimento ao preceituado nos nºs 2 e 3 do artº 1º do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, aprovado como proposta da Câmara em 2010.09.15 e pela Assembleia Municipal em sessão de 2010.09.24, proponho que a Câmara delibere no sentido de proceder à abertura do concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015, fixando em 30 (trinta), o número de bolsas a atribuir e em 200,00 € (duzentos euros), o seu valor mensal. -----

----- Mais informo que os encargos previsionais para cobertura do pagamento das mensalidades aos bolseiros é de 60.000,00€ (sessenta mil euros), para a totalidade do ano letivo e consta da GOP 2002/112-3." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a abertura do concurso para atribuição e renovação de bolsas de estudo para o ano letivo de 2014/2015, fixando em 30 (trinta) o número de bolsas e em 200,00 € (duzentos euros) o seu valor mensal. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

8.3.- INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES – PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES – FÉRIAS NA ALDEIA 2014: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 63/2014, de 22 de setembro, do seguinte teor: -----

----- "Este Apoio teve como objetivo a implementação de um programa de Ocupação de tempos livres em período de tempo de férias escolares. Esta atividade surge na sequência do trabalho desenvolvido em 2103, segundo a entidade promotora (CAIM), devido a dificuldades sentidas pelas famílias com filhos em idade escolar, em ocupar os tempos livres dessas mesmas crianças /jovens. -----

----- A atividade desenvolveu-se entre o período de férias letivas que ocorreu entre o dia 15 de Junho a 06 de setembro de 2014 teve como objetivo a ocupação dos tempos livres, programas lúdicos de forma a, proporcionar aos destinatários/os momentos de diversão, ao mesmo tempo que estimular aprendizagens que promovem hábitos de vida saudáveis. -----

----- Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento á exceção da data em que é solicitada, facto este que se deveu a um erro informático do sistema. Assim e dado a importância que as atividades de tempos livres tem no desenvolvimento das crianças e jovens e por outro lado no colmatar de uma necessidade que alguns pais se deparam em período de férias letivas, propõe-se um subsídio no valor de 2250,00€ (dois mil duzentos e cinquenta euros) ou seja 50% do valor solicitado para fazer face às despesas das atividades desenvolvidas." -----

----- A rubrica orçamental respetiva (0102/04070-Gop: 2002/118-2) apresenta valor insuficiente para fazer face à despesa em questão - 2.250,00€, contudo a 12ª alteração ao Orçamento, hoje aprovada, contempla um reforço orçamental da mesma. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio de 2.250,00 € (dois mil, duzentos e cinquenta euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

8.4.- INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES – ANIVERSÁRIO DO CAIM: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 64/2014, de 22 de setembro, do seguinte teor: -----

----- “Esta medida tem por objetivo compartilhar financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas atividades. -----

----- A atividade proposta traduz-se, segundo a instituição preponente a celebração do seu XIII aniversário com a realização de atividades essencialmente de natureza cultural. -----

----- Sendo o CAIM uma Instituição que desenvolve um conjunto de iniciativas na área da intervenção social, esta comemoração pretende assim assinalar essa dinâmica, juntando os trabalhadores; utentes, associados e entidades colaboradoras em momentos de convívio. -----

----- Assim, e dado a importância desse tipo de atividades sobretudo para os utentes e seus familiares, propõe-se um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ou seja 50% do valor solicitado para fazer face às despesas das atividades desenvolvidas.” -----

----- A rubrica orçamental respetiva (0102/04070-Gop: 2002/118-2) apresenta valor insuficiente para fazer face à despesa em questão - 500,00€, contudo a 12ª alteração ao Orçamento, hoje aprovada, contempla um reforço orçamental da mesma. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio de 500,00 € (quinhentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

8.5.- INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS – NOITE DE FADOS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 68/2014, de 8 de outubro, do seguinte teor: -----

----- “A casa do Povo de Santana de Cambas apresenta, através do ofício nº49/2014 de 09/09/2014, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. Esta medida tem por objetivo compartilhar financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas atividades. -----

----- A atividade proposta traduz-se numa noite de fados no próximo dia 06 de Dezembro de 2014, esta atividade á semelhança dos anos anteriores, surge como forma de angariação de fundos para a própria instituição e convívio social para a população em geral. -----

----- Após análise da candidatura somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em regulamento.-----

----- Perante a justificação apresentada e trabalho desenvolvido pela instituição, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de 600,00€ (seiscentos euros) que representa 50% do valor solicitado, para a realização do evento.”-----

----- A rubrica orçamental respetiva (0102/04070-Gop: 2002/118-2) apresenta valor insuficiente para fazer face à despesa em questão - 600,00€, contudo a 12ª alteração ao Orçamento, hoje aprovada, contempla um reforço orçamental da mesma.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio de 600,00 € (seiscentos euros), conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Cachoupo.-----

8.6.- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – PROTOCOLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS JARDIM DE INFÂNCIA E ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO DE MÉRTOLA – ANO LETIVO 2014/2015:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação DAF/Contabilidade nº 212/2014, de 10 de outubro, do seguinte teor:-----

----- “Considerando que foi celebrado em 23 de Dezembro de 2002, o protocolo de colaboração entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola com vista à prestação de serviços de apoio aos jardim-de-infância e escolas do ensino básico do Concelho de Mértola;-----

----- Considerando que compete à Câmara Municipal disponibilizar um valor igual ao despendido com os vencimentos, incluindo encargos com segurança social e outros custos com o pessoal,-----

----- Considerando que a previsão de custos para o ano letivo 2014/2015, segundo informação da Santa Casa da Misericórdia em anexo, é de 28.950,16€ (vinte e oito mil novecentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos), sendo que aproximadamente 9000,00€ será o valor a despender ainda este ano;-----

----- Sugere-se, o envio do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação do valor total do financiamento para o ano letivo de 2014/2015.-----

----- Contudo a rubrica orçamental respetiva (0102/040701-Gop: 2003/21-1) apresenta valor insuficiente para fazer face à despesa em questão, no entanto a 12ª alteração ao Orçamento, a ser aprovada em simultâneo na mesma reunião contempla um reforço orçamental da rubrica”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor total do financiamento de 28.950,16 € (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta euros e dezasseis cêntimos), conforme proposto na Informação acima transcrita.-----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM:-----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos entrou na reunião o Vereador Dr. Cachoupo.-----

9.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

9.1.- PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO NA FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS – ANTÓNIO AFONSO MACHADO E MARIA DE GUADALUPE MACHADO DA SILVA GODINHO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da DOSUGT nº 250/2014, de 17 de setembro, do seguinte teor: -----

----- "Pretendem os requerentes efetuar o destaque de uma parcela de terreno num prédio rústico denominado "Courela das Cortes", inscrito na matriz predial sob o artigo 69 da secção E, com área de 11,9947 há, fazendo parte do descrito sob o número 603/19890529. -----

----- Do referido prédio pretende-se destacar uma parcela com área total de 693,90m² que confronta a norte e poente com o próprio, a sul com os próprios e via pública e a nascente com via pública. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 5 do art.º6 do Decreto-lei n.º555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 9 de setembro (R.J.U.E.), verifica-se o seguinte: -----

1.- "Nas áreas situadas fora dos perímetros urbanos, os atos a que se refere o número anterior estão isentos de licença ou autorização quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições: -----

a)- Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos; -----

b)- Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respectiva. -----

----- Assim, propõe-se a emissão da certidão pretendida devendo o condicionamento da construção bem como o ónus do não fraccionamento serem inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, nos termos do n.º 7 do art.º 6.º do R.J.U.E." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

9.2.- PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA COMPRA DE RELÓGIO/SINO E PINTURA DA CAPELA DE CORTE SINES – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo em que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Mértola, por carta sem data, com registo de entrada nos serviços a 16 de setembro passado, solicita o apoio financeiro da Câmara para fazer face às despesas com a aquisição de um novo relógio/sino para a Capela de Corte Sines, bem como as despesas com a pintura do edifício. -----

----- No processo consta o seguinte despacho do Vereador Dr. João Serrão: -----

----- "Proponho que a autarquia colabore com um valor de 1000 €.-----

----- A verba deverá ser disponibilizada após a confirmação da obra estar realizada. -----

----- Para a próxima reunião de Câmara." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 01.02/08.07.01 (cabimento no 7908, de 02/10/2014).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação municipal de 1.000,00 € (mil euros) conforme proposta do Snr. Vereador. -----

10.- DIVERSOS: -----

10.1.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM CORTE GAFO DE BAIXO, FREGUESIA DE MÉRTOLA – ARNALDO ANASTÁCIO DIAS E OUTROS: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 27 de fevereiro de 2014, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corte Gafo de Baixo, Freguesia de Mértola, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

...”3. Obras preconizadas, a realizar -----

----- Face ao estado de degradação em que se encontra o imóvel e ao risco que comporta, em termos de danos sobre o prédio contíguo e em termos de segurança e saúde pública, propõe a Comissão de Vistoria que sejam efetuados os seguintes trabalhos, não obstante quaisquer outros que do mesmo modo resolvam as deficiências identificadas e existentes no local: -----

- Demolição integral das ruínas da edificação, tendo em atenção evitar danos sobre o sobre o prédio confinante e sobre a via pública; -----

- Remoção de entulhos resultantes da demolição e limpeza de detritos existentes no local, e seu encaminhamento a operador de gestão de resíduos, licenciado; -----

- Reparação e consolidação das paredes exteriores afetadas do prédio confinante, nomeadamente rebocando as superfícies danificadas e as áreas de ligação das paredes e cobertura, para que daí resulte uma eficaz proteção do imóvel; -----

- Limpeza e formação de pendente de drenagem do solo no sentido da via pública, para impedir infiltrações de águas das chuvas e a sua ascensão através das paredes do prédio confinante; -----

- Caição geral da empena do prédio confinante; -----

- Delimitação da área do imóvel. -----

----- Todos os trabalhos preconizados, ou outros que vierem a revelar-se necessários para o mesmo fim, deverão decorrer no prazo máximo de 90 dias e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.” -----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 257/2014, de 26 de setembro, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 90 dias para a sua conclusão. -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo disse ter sido informado de que os proprietários do edifício em questão já tinham procedido à sua demolição, pelo que uma eventual decisão municipal seria extemporânea. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10.2.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM VALE DE AÇOR DE CIMA, FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA – MARIA DA CONCEIÇÃO RODA PINELA PARRADO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 27 de fevereiro de 2014, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Vale de Açor de Cima, Freguesia de Alcaria Ruiva, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

...”3. Obras preconizadas, a realizar -----

----- Face ao estado de degradação em que se encontra o imóvel e ao risco que comporta, em termos de danos sobre o prédio contíguo e em termos de saúde pública, propõe a Comissão de Vistoria que sejam efetuados os seguintes trabalhos, não obstante quaisquer outros que do mesmo modo resolvam as deficiências identificadas e existentes no local: -----

- Reparação e reconstrução da cobertura que se encontra em ruínas e em risco de queda, assegurando a minimização e eventuais danos sobre a via pública e prédio confinante; -----

- Remoção de entulhos resultantes da demolição e limpeza de detritos existentes no local, e seu encaminhamento a operador de gestão de resíduos, licenciado; -----
 - Reparação e consolidação das paredes exteriores e interiores de modo a manter a estabilidade e consistência para a função que desempenham, nomeadamente completando e rebocando as superfícies danificadas e rematando a ligação ao beirado, para que daí resulte uma eficaz conservação da parte do imóvel que ainda se mantém de pé; -----
 - Revestimento e drenagem dos solos para impedir infiltrações de águas das chuvas e a sua ascensão através das paredes do prédio confinante;-----
 - Caiação geral do edifício para uma eficaz conservação;-----
 - Reparação das portas dos vãos para encerramento do acesso ao imóvel. -----
- Todos os trabalhos preconizados, ou outros que vierem a revelar-se necessários para o mesmo fim, deverão decorrer no prazo máximo de 120 dias e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.”-----
- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 258/2014, de 26 de setembro, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 120 dias para a sua conclusão. -----
- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas.-----

10.3.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM CORTE GAFO DE CIMA, FREGUESIA DE MÉRTOLA – MARIA DA CONCEIÇÃO CORREIA E OUTRA:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém o Auto de Vistoria efetuada em 27 de fevereiro de 2014, por uma Comissão para o efeito constituída, a um prédio em ruínas sito em Corte Gafo de Cima, Freguesia de Mértola, e onde após a descrição do estado do imóvel, se conclui: -----

...”3. Obras preconizadas, a realizar-----

----- Face ao estado de degradação em que se encontra o imóvel e ao risco que comporta, em termos de danos sobre os prédios contíguos e em termos de saúde pública, propõe a Comissão de Vistoria que sejam efetuados os seguintes trabalhos, não obstante quaisquer outros que do mesmo modo resolvam as deficiências identificadas e existentes no local: -----

- Reparação e reconstrução da cobertura que se encontra em ruínas e em risco de queda, assegurando a minimização e eventuais danos sobre a via pública e prédios confinantes; -----
- Remoção de entulhos resultantes da demolição e limpeza de detritos existentes no local, e seu encaminhamento a operador de gestão de resíduos, licenciado; -----
- Reparação e consolidação das paredes exteriores e interiores de modo a manter a estabilidade e consistência para a função que desempenham, nomeadamente completando e rebocando as superfícies danificadas e rematando a ligação ao beirado, para que daí resulte uma eficaz conservação do imóvel; -----
- Revestimento e drenagem dos solos para impedir infiltrações de águas das chuvas e a sua ascensão através das paredes dos prédios confinantes; -----
- Caiação geral do edifício para uma eficaz conservação;-----
- Colocação de vãos de encerramento do acesso ao imóvel. -----

----- Todos os trabalhos preconizados, ou outros que vierem a revelar-se necessários para o mesmo fim, deverão decorrer no prazo máximo de 120 dias e em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.”-----

----- O processo integra a Informação da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial nº 256/2014, de 26 de setembro, onde se propõe o prazo de 45 dias para o início dos trabalhos propostos no Auto de Vistoria e 120 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas. -----

10.4.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ILDA MARIA BÁRBARA: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 69/2014, de 09 de outubro, do seguinte teor: -----

"Requerente: Ilda Maria Bárbara -----

"B.I. 8903303 -----

Contribuinte Fiscal:153873396 -----

Residente em Moinhos de Vento de Cima-----

Freguesia de Espírito Santo-----

N.º Agregado:1 -----

Rendimento mensal – 414,98 € -----

Apoio Solicitado: Construção de WC e Fossa -----

Subsidio Proposto:4.000,00€ -----

----- Após análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 5.º - Condições de acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...); -----

Artigo 7.º Análise de candidaturas -----

Ponto 4 a) b) c) -----

----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios:

b)- Grau de degradação da habitação-----

c)- Existência de idosos doentes ou existência de deficiência no agregado -----

Artigo 9.º Apoio Financeiro 5) -----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efetuada pelos serviços da autarquia. -----

----- Sou a informar que a família da requerente se predispôs a participar uma parte do valor total da obra, (o valor da obra é de 4.300.00€ + 23% iva = 5.289.00€), a família participou com 1.289.00€. -----

----- Segue em anexo a informação social, documentos, orçamentos apresentados e fotografias." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir a comparticipação financeira de 4.000,00 € (quatro mil euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.5.- CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE APOIO PARA EXPOSIÇÃO ITINERANTE – ARQUITETURA DE MÉRTOLA ENTRE ROMA E O ISLÃO: -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade e votação nominal, o adiamento deste assunto. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

12.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17,40 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17,45 horas. -----

----- Sendo 17,45 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17,50 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo
e assino. -----